



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00671/2021 do Vereador Antonio Donato (PT)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

Ver. LUNA ZARATTINI (PT)

Ver. MANOEL DEL RIO (PT)

""Altera a Lei 11.974, de 04 de janeiro de 1996 e dá outras disposições".

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 11.974, de 04 de janeiro de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

a) ...

b) Não ceder o imóvel no todo ou em parte a terceiros, com exceção das entidades sem fins lucrativos que tenham por finalidade auxiliar e zelar pelos interesses dos estudantes ou funcionários da concessionária.

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) ...

Parágrafo Único: Ficam ratificadas e consolidadas as cessões realizadas nos termos da alínea "b" do artigo 3º da lei 11.974, de 04 de janeiro de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2021, p. 121

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.